Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

AUTÓGRAFO Nº 95 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 185/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.224.471,50 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) Fonte 4, com a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R$
3.3.91.39.00.17.512.0020.1.314	Bar. da Represa	1.224.471,50.

§ 1º O crédito autorizado no *caput* será coberto pelo superávit referente ao saldo residual das contas bancárias nº 01300062034-5 e 3709574440632-4 mantidas junto à Caixa Econômica Federal, referentes ao acordo judicial firmado na Ação Civil Pública nº 0007818.78.2008.8.26.0533.

§ 2º O valor mencionado no *caput*, em razão de eventuais rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos, deverá ser apurado e atualizado com base no saldo remanescente existente nas contas referidas no momento de sua transferência.

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será destinado pela Autarquia como dotação orçamentária para Transferência Intraorçamentária ao "Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Bárbara d'Oeste".

Art. 3º Após consolidada a abertura orçamentária e procedida a transferência, o referido montante, até sua autorizada utilização, permanecerá aplicado em conta própria e específica, como determina o Contrato de Transferência nº 0540452-04/2020 – Ministério Público MP-SP/CAIXA/DAE Santa Bárbara d'Oeste.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: XK72-ZF3V-K061-A7D6

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: XK72-ZF3V-K061-A7D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d´Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XK72ZF3VK061A7D6 , ou vá até o site https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XK72-ZF3V-K061-A7D6

KIFU
Vereador - Presidente
Assinado em 10/12/2025, às 14:49:50

RONY TAVARES
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 10/12/2025, às 15:29:45

CARECA DO ESPORTE
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 11/12/2025, às 10:09:56

Henrique Macedo Guimaraes
Diretoria Legislativa
Assinado em 11/12/2025, às 10:24:46

TIKINHO TK
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 09/02/2026, às 14:48:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: XK72-ZF3V-K061-A7D6